



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO que a proposição de lei de 2013 que “**Recompõe a remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de UNAÍ-MG e dá outras providências**”, tem adequação orçamentária e financeira e o impacto da medida encontra-se devidamente programado na Lei Orçamentária para este exercício, consta do PPA e está devidamente autorizada pelo artigo 18 da LDO vigente.

Em relação às medidas adotadas neste 1º quadrimestre de 2013, para recondução dos gastos com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se que a mera reposição da perda do valor aquisitivo da moeda não constitui concessão de vantagem ou aumento dos gastos nas despesas de pessoal, a teor da ressalva contida no final do texto do inciso I do artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, **dispensando-se a demonstração de seu impacto orçamentário**, por não comprometer o limite estabelecido pela LDO vigente para expansão destes gastos no presente exercício.

Para produção dos efeitos legais, dato e assino a presente declaração na Prefeitura de Unai-MG, em 04 de fevereiro de 2013.



DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito